

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Documento de Formalização da Demanda 357/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 357/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CCE	31/10/2025 00:00	154048	LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de Fundação de Apoio para dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária a execução do Projeto Acadêmico de Extensão.		

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí (FADEX), CNPJ nº 07.501.328 /0001-30, com dispensa de licitação, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio na gestão administrativa e financeira o Projeto Acadêmico de extensão intitulado “CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA 4 A 5 ANOS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA: EDUCAÇÃO INFANTIL – ProLEEI/MEC/SEB”, no total valor de R\$ 3.643.200,00 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais), conforme justificativas consubstanciadas a seguir:

1) Quanto à motivação para formalização de contrato com Fundação de Apoio:

1. A natureza do objeto de contratação é de (extensão), conforme as diretrizes estabelecidas para o projeto;
2. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, visto que os servidores da unidade são insuficientes para a realização das atividades propostas;
3. O objeto do projeto consiste em conjunto de operações limitadas no tempo, as quais devem ser realizadas dentro de um período específico;
4. O resultado do objeto executado visa contribuir para a oferta de formação continuada aos profissionais que atuam na pré-escola, na educação infantil, com crianças de 4 a 6 anos, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), sendo: Curso 1 - Formação de 09 (nove) formadores estaduais; Curso 2 - formação de 314 cursistas (293 Formadores Municipais (FM) e 21 Formadores Regionais (FR)); e, Curso 3 - Formação de 6.268 profissionais que atuam na educação infantil nos 224 municípios do Piauí (5.071 - professores municipais de crianças de 4 e 5 anos, 181 - professores municipais de crianças de 3 anos e 1.016 - coordenadores pedagógicos das redes municipais de ensino).

2) Quanto às razões da escolha Fundação de Apoio e Justificativa de Preço:

1. Há uma demonstração do vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição contratada e o objeto da avença com a administração, o que evidencia a capacidade e especialização necessárias para a execução eficiente do projeto;
2. A justificativa de preço comprova a economicidade e vantajosidade da execução do projeto por meio de Fundação de Apoio, em comparação com a realização direta pela própria administração;
3. A Fundação de Apoio (FADEX) possui credenciamento junto ao MEC/MCTI, sendo objeto de fiscalização periódica pelo Conselho Superior da UFPI e dos órgãos externos de controle;
4. Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Apoio (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/1994, não possuindo fins lucrativos;
5. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento da UFPI, até a presente data, qualquer fato que deprecie os serviços prestados;
6. Tem apoiado as atividades fins da UFPI, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência, que assegura experiência singular para executar o projeto;
7. Para contratação do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do referido Projeto Acadêmico, atesto que o preço praticado pela Fundação de Apoio (FADEX), conforme a Proposta de Preço (Despesas Operacionais e Administrativas - DOA) apresentada, e com base na planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado, considerando os custos operacionais no que tange à sua pertinência e razoabilidade.

Diante do exposto, entende-se que fica evidenciada a conveniência da contratação da Fundação de Apoio (FADEX), na garantia dos procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e legislação vigente, especialmente, em razão da capacidade técnica-operacional especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1,003.643,200,00	3.643.200,00	

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIA EDNA BRITO

Agente de contratação

JOSANIA LIMA PORTELA CARVALHEDO

Coordenadora Adjunta

TERESA CHRISTINA TORRES SILVA HONORIO

Fiscal

LUIZ ANTONIO DE MENESSES WAQUIM SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A UFPI não dispõe de recursos humanos suficientes para execução do projeto, e o objeto do projeto consiste em um conjuntos de operações limitadas no tempo, as quais deve ser realizadas dentro de um período específico. Justifica-se também pela necessidade de execução do objeto do TED 15714/2025 celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) neste ano e o prazo para empenho dos recursos já descentralizados.	LUIZ ANTONIO DE MENESSES WAQUIM SILVA	28/10 /2025 20:57

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.